

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



**Prefeitura de
CÂNDIDO SALES**

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUIDA PELO DECRETO DE Nº 019/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Federal de n. 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XVI, art. 37, II, *in-fine*, da Constituição Federal e art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado nome de membro da Comissão Permanente de Licitação, que se comporá com os seguintes membros:

TITULARES

- 1) Cláudia Efigênia Souza Dias - Presidente
- 2) Alex Lima de Araujo - Membro
- 3) Cézar Batista de Oliveira - Membro

SUPLENTE

- 1) Ricardo Alves Moreira
- 2) Robson Oliveira Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A86BE7A3BA77177DF76276E028D1D405

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 002/2019, 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Alteração do Art. 2º do Decreto de nº 004/2019 que Nomeia a Equipe de Apoio a pregoeira nas modalidades de licitações de pregão no município e das outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Federal de n. 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XVI, art. 37, II, *in-fine*, da Constituição Federal e art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 2º - Altera a composição da equipe de apoio que será constituída com os seguintes membros:

- 1) Vitória Queiroz Souto – Membro Titular
- 2) Cesar Batista de Oliveira – Membro Suplente
- 3) Cláudia Efigênia Souza Dias- Membro Titular
- 4) Robson Oliveira Santos – Membro Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2020.

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Elaine Pontes de Oliveira
 Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DE APOIO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata,

CONSIDERANDO o recesso escolar, em que as atividades administrativas no âmbito dos órgãos da Rede Municipal de Ensino, não se encontram em plena atividade que possa impor os trabalhos do pessoal de apoio.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS aos servidores públicos de apoio, vinculados a Rede Municipal de Ensino, no período retroativo a 02 de Janeiro de 2020 a 02 de Fevereiro de 2020.

§ Único - **AUTORIZO** incluir na folha de pagamento do mês de Fevereiro 1/3 constituição sobre os vencimentos de cada servidor em gozo de férias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales-Estado da Bahia Em 06 de Janeiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182